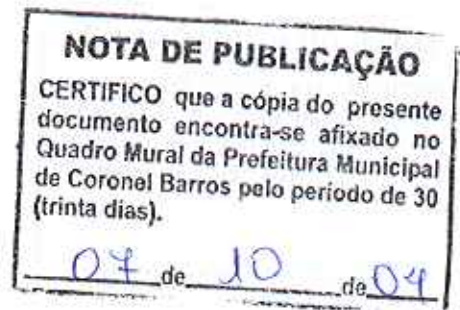




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Prefeitura Municipal de Coronel Barros



DECRETO EXECUTIVO nº 599A , de 07 DE OUTUBRO DE 2004.

*Determina Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais de Coronel Barros*

OLIVAR SCHERER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe o art.57, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e considerando a participação dos servidores públicos no desfile cívico em comemoração aos 182 anos de Independência do Brasil, realizado no dia 5 de setembro e o feriado de Nossa Senhora Aparecida comemorado no dia 12 de outubro

DECRETA

Art.1º. É considerado ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais do município de Coronel Barros no dia 11 de outubro, nos turnos da manhã e tarde.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, 07 de outubro de 2004.

  
Olivar Scherer,  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
Bianor Pires,  
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.